



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 053/88

Denomina oficialmente Dr. Grijalba José Mendes Carneiro, a rua que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

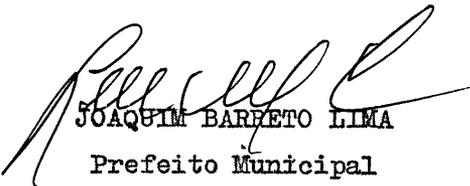
Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente Rua Dr. Grijalba José Mendes Carneiro, a artéria localizada no bairro Pedrinhas nesta comuna, cognominada rua do Catitu.

Art. 2º - Deverá ser erigida na citada artéria, uma herma do homenageado, cuja inauguração se efetivará somente quando o local estiver em ótimas condições de urbanismo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de setembro de 1988.


JOAQUIM BARRETO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral

C. G. C. 07-598 634/0001-37 - Rua Dirleto de Medeiros 1250 - Cep 62.100
Telefone: 611-0522